



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR Nº 410 DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 127, § 2º, da Constituição Federal, observando o disposto no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que dispõe o art. 9º, da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º. Atribuir à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério Público Federal a incumbência de proceder, no período de 25 de setembro a 31 de outubro de 2007, à atualização cadastral de membros e servidores aposentados e de pensionistas do Ministério Público Federal residentes em Brasília/DF ou em trânsito nesta cidade, e de orientar às unidades descentralizadas a proceder ao recadastramento no mesmo período, no âmbito de sua atuação.

Art. 2º. As unidades descentralizadas de que trata o artigo anterior deverão enviar à Secretaria de Recursos Humanos do MPF, até o dia 31 de novembro do corrente ano, relatório detalhado acerca do recadastramento realizado, por meio de formulário próprio, apontando todas as alterações ocorridas, bem como a relação de recadastrandos ausentes, se for o caso, dentre outros dados relevantes e pertinentes ao assunto.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

[Publicada no BSMPF nº 17 de 15 de Setembro de 2007, p. 1.](#)